

CAMARA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE DE GOIAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 257003925º/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, CLEYTON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal, planejamento orçamentário e assessoria administrativa, destinados ao acompanhamento permanente da escrituração contábil, da execução orçamentária, da gestão econômico-financeira e do cumprimento das obrigações acessórias da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como com os atos normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos de controle. A presente contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal, planejamento orçamentário e assessoria administrativa tem como objetivo assegurar o acompanhamento permanente da escrituração contábil, da execução orçamentária, da gestão econômico-financeira e do cumprimento das obrigações acessórias da Câmara Municipal, em conformidade com:

- Lei nº 4.320/1964 – Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento DEPARTAMENTO DE COMPRAS (DEMANDANTE), com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
282	2	10	1	31	1001	4.001	3.3.90.34	100	Municipal	192.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

JM ASSESSORIA CONTABIL - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.330.427 /0001-28, estabelecida no endereço RUA OUVIDOR, CASA, 150, SAO FRANCISCO, 75.707-260, CATALÃO - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE		12,00	SERVIÇO	16.000,00	16.000,00
TOTAL VENCEDOR						192.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS (DEMANDANTE) de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, aos 31/12/2025.

CLEYTON JOSE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA
DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)